



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – CAST

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2023

PROPONENTE: DEPUTADA DÉBORA MENEZES

RELATORA: DEPUTADA MAYRA DIAS

CRIA Frente Parlamentar pela Juventude.

I - RELATÓRIO

A Excelentíssima Deputada Débora Menezes, no uso de suas atribuições legislativas, apresentou o Projeto de Resolução Legislativa nº. 04/2023 que “**CRIA** Frente Parlamentar pela Juventude”. A justificativa do projeto encontra-se anexa.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Assuntos Econômicos e à esta Comissão. Tendo recebido em todas as Comissões, pareceres favoráveis à tramitação e aprovação.

Por fim, foi encaminhado à esta Comissão para emissão de Parecer acerca da matéria, nos termos do art. 26, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, âmbito na qual, na condição de Presidente, avoco a relatoria do projeto em análise.

É o breve relatório. Passo a opinar.

DEPUTADA ESTADUAL
MAYRA DIAS





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – CAST

II – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão da Assistência Social e Trabalho, apoiar políticas públicas, projetos, programas, atividades de matérias sobre assistência social, envolvendo direitos humanos, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, conforme previsto no artigo 27, inciso XXIII, do Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

A mudança política demanda tempo e reflexão. Portanto, para que o processo político brasileiro comece a receber oxigênio, é necessário que plantemos as sementes. E as sementes estão nos jovens. Precisamos olhar com mais atenção para o papel do jovem na sociedade.

A proposta da nobre colega, Deputa Débora Menezes visa criar Frente Parlamentar pela Juventude. De acordo com a parlamentar, a proposta é fomentar políticas públicas para o jovem do nosso estado, também realizará encontros, audiências públicas, simpósios, seminários, debates dentre outras ações voltadas para toda juventude

Não havendo óbices de ordem constitucional ou em Leis infraconstitucionais a ensinar a inviabilidade do Projeto de Lei sob análise, fato que possibilita a sua regular tramitação e aprovação.

III – VOTO:

Pelo exposto, na qualidade de membro da Comissão de Assistência Social e Trabalho do Poder Legislativo, **MANIFESTO PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n. 04/2023.

S.R. COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (CAST), em Manaus, 10 de julho de 2023.

DEPUTADA ESTADUAL
MAYRA DIAS





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – CAST

MAYRA DIAS

Deputada Estadual – AVANTE

Relatora



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DEPUTADA ESTADUAL
MAYRA DIAS





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 10/07/2023 20:20:12
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 10/07/2023 20:08:06
MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - DEPUTADO(A) - EM 10/07/2023 20:03:22

